



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim,

No uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, estou encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei para discussão e aprovação, que altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 012/2017.

O Projeto de Lei altera a estrutura administrativa sem implicar em aumento de despesas, tratando-se na verdade de ato de redução de gastos com pessoal, a fim de possibilitar a reestruturação parcial da organização da Procuradoria-Geral do Município.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo II do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, satisfazendo em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Sendo certo, que a reestruturação administrativa é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando portanto tramitação em **regime de urgência simples**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 07 de junho de 2021.


CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, alterando a Lei Complementar 012/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 012/2017, de 11 de maio de 2017, e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos e funções, criadas pela Lei Complementar nº 012/2017:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	SUBSÍDIO INDIVIDUAL
Assessor Jurídico Parecerista	02	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico de Defesa Comunitária	03	R\$ 3.000,00
Diretor Técnico Judicial	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Procuradoria Setorial	02	R\$ 950,00 (referente a ¼ do salário base do Procurador)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Passam a integrar à estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Assessor da Procuradoria-Geral	06	300,00	2.700,00	R\$ 3.000,00

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo II, possibilitando a criação dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 5º. Os cargos e funções extintas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 07 de junho de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO	DESCRIÇÃO
Assessor da Procuradoria-Geral	Atuar junto ao Procurador-Geral no assessoramento na condução dos procedimentos administrativos, auxiliando na organização das demandas e no levantamento das informações necessárias à realização das atividades, desempenhando ainda outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos nas Secretarias de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de 06 (seis) cargos comissionados e de 02 (duas) funções gratificadas no âmbito da Procuradoria-Geral com o objetivo de criação e reestruturação administrativa, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos referidos acima, informo que a nomeação para os cargos criados não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os dos cargos extintos são maiores que dos criados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Assessor da Procuradoria-Geral	06	300,00	2.700,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DA DESPESA MENSAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)				

TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	SUBSÍDIO INDIVIDUAL	TOTAL
Assessor Jurídico Parecerista	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico de Defesa Comunitária	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Diretor Técnico Judicial	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe de Procuradoria Setorial	02	R\$ 950,00 (referente a ¼ do salário base do Procurador)	R\$ 1.900,00
TOTAL DA EXTINÇÃO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)			

TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando ainda em uma redução de gastos na ordem de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 07 de junho de 2021.


RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE., 07 de junho de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças